



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Nº 32/2017

=PROJETO DE LEI Nº 12/2017-PM=

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº
C.M. PALMITAL

523, 2017
03, 07, 17

AS COMISSÕES DE:

C.M. Palmital, em

05, 07, 17
Rodolfo Mansoleli
Presidente

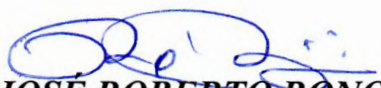
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS
LEIS MUNICIPAIS 2.061 DE 15 DE
MARÇO DE 2005 E 2.523 DE 25 DE
MARÇO DE 2013.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º - Ficam revogadas, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.061, de 15 de março de 2005, que criou a logomarca do Município de Palmital, e a Lei Municipal nº 2.523, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre alterações da Lei nº 2.061, de 15 de março de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 29 de junho de 2017.


JOSE ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI Nº 12/2017-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

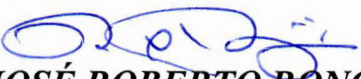
Senhores Vereadores

Encaminhamos para análise o Projeto de Lei nº 12/2017 que revoga em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.061, de 15 de março de 2005, que criou a logomarca do Município de Palmital, e a Lei Municipal n.º 2.523, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre alterações da Lei n.º 2.061, de 15 de março de 2005.

A criação da logomarca do município é utilizada como símbolo da gestão de cada Prefeito Municipal.

Dessa forma, tendo em vista a mudança de Gestor, necessário se faz a revogação das Leis acima mencionadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos à aprovação deste Projeto.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-